



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, 25 de fevereiro de 2003.

Cria cargo de psicanalista clínico, fixa-lhe vencimentos, estabelece atribuições, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei, **DECRETA**:

Art.1º. Fica criado um Cargo de Psicanalista Clínico, no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, especificamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando-lhe os vencimentos em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Parágrafo único. O Cargo criado por este Artigo será de provimento em comissão, de Recrutamento Amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, sendo seu exercício na circunscrição do Município.

Art.2º. O Cargo só poderá ser exercido por pessoa diplomada em curso superior Específico e terá as seguintes atribuições:

- I- prestar assistência nas escolas da rede Municipal;
- II- prestar assistência a alunos com necessidades específicas;
- III- colaborar com a Administração das Escolas, ministrando palestras educativas para os Professores;
- IV- colaborar com a Administração das Escolas na promoção de seminários, palestras, grupos de estudos, conferências, etc.;
- V- observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho;
- VI- executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Art.3º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento vigente do Município – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, no valor necessário, caso haja, usando como recursos, os estabelecidos pela Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº _____
Publicada em 25/02/2003
Reg. às fls. nº _____